



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 / 2022

Folha Nº: 000278

TERMO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE E A EMPRESA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI.

Por esse instrumento, que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO RIBEIRÃO CORRENTE**, Estado de São Paulo, com sede na Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - Ribeirão Corrente / SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.318.789 / 0001 - 61, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**, doravante denominada "CONTRATANTE" e a empresa **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI**, com sede à Rua Prudente de Moraes, 220, CEP:14.670 - 000, Centro, Nuporanga / SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.612.306 / 0001 - 48, Inscrição Estadual nº 484.058.602.114, nos termos da Lei Federal, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 / 93, com as alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e pelos Decretos nº 7892 / 13 e 10.024, de 20 de setembro de 2019, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico de Registro de Preços nº 03 / 22, Ata de julgamento de Preços, RESOLVE registrar os preços para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM UTILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DE BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, objetivando atender a necessidade do município, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Lote (s): **01**

Empresa Classificada: **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI**

Valor Global Total: **R\$ R\$ 83.469,75** (oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

1. OBJETO

É objeto do presente o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM UTILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DE BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, parte integrante e indissociável do edital de Pregão Eletrônico nº 03 / 2022, Processo Administrativo nº 15 / 22.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - CEP: 14445-000 Tel: (16)3749.1000 - Fax: (16)3749.1010 - Ribeirão Corrente - SP
e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

ALIMENTAR
DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI:0761230600
0148

Assinado de forma
digital por ALIMENTAR
DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI:07612306000148
Dados: 2022.04.05
18:44:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

Folha Nº: 000279

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (meses).

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município de Ribeirão Corrente não será obrigado a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 49 do decreto Nº 10.024 / 19 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666 / 93, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Ribeirão Corrente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666 / 93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - CEP: 14445-000 Tel: (16)3749.1000 - Fax: (16)3749.1010 - Ribeirão Corrente - SP
e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

ALIMENTAR
DISTRIBUIDOR
A DE CARNES E
FRIOS
EIRELI:0761230
6000148

Assinado de forma
digital por
ALIMENTAR
DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI:0761230600014
8
Dados: 2022.04.05
18:44:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea "d", caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Prefeita Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

Nota Nº: 000280

Pregoeiro:

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Nº 03 / 2022.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Nº 03 / 2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Nº 03 / 2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

FICHA Nº 322

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 244 0120 2371 2010 Proteção Social Básica – PAIF -Serv.
- Proteção Atend. Integr Família – R. Próprio
- 3.3.90.32.00 MATERIAL DE CONSUMO

FICHA Nº 323

- ✓ ÓRGÃO: 02.00.00 – MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE
- 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 244 0120 2371 2010 Proteção Social Básica – PAIF -Serv.
- Proteção Atend. Integr Família – R. Próprio
- 3.3.90.32.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento, devidamente validada pelo Gestor da Ata.

5.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em

Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - CEP: 14445-000 Tel: (16)3749.1000 - Fax: (16)3749.1010 - Ribeirão Corrente - SP
e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

ALIMENTAR Assinado de forma
DISTRIBUIDOR digital por
A DE CARNES ALIMENTAR
E FRIOS DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI:076123 EIRELI:0761230600
06000148 0148
Dados: 2022.04.05
18:45:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do
CONTRATANTE;

Folha Nº: 000281

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. A (s) aquisição (ões) do (s) item (ns) da presente Ata, bem como a emissão da (s) ordem (ns) de fornecimento será (ao) autorizada (s), conforme a necessidade, pelo gestor desta Ata de Registro.

7. DA GARANTIA

7.1. O (s) item (s) deverá (ão) possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o (s) item (ns), objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, dentro dos padrões e normas exigidas;

8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata o edital do Pregão Nº 03 / 2022 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

9.2. Fica eleito o foro da Comarca de Franca – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Federal nº. 10.024 / 19 e 7892 / 13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 / 93, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - CEP: 14445-000 Tel: (16)3749.1000 - Fax: (16)3749.1010 - Ribeirão Corrente - SP
e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

ALIMENTAR
DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI:0761230600
0148

Assinado de forma
digital por ALIMENTAR
DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI:07612306000148
Dados: 2022.04.05
18:45:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Edital Nº: 000282

Ribeirão Corrente / SP, 04 de Abril de 2022.

Pregoeiro:

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE

Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

ALIMENTAR

DISTRIBUIDORA DE

CARNES E FRIOS

EIRELI:0761230600

0148

Assinado de forma

digital por ALIMENTAR

DISTRIBUIDORA DE

CARNES E FRIOS

EIRELI:07612306000148

Dados: 2022.04.05

18:45:45 -03'00'

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

Edi Carlos Peron dos Santos

RG:27.766.067 - 1 CPF: 253.892.158 - 93

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

NOME:

RG:

CPF:

Fabrizio Pereira Silva

RG 33.834.004-X

CPF 369.416.738-26

2)

NOME:

RG:

CPF:

Mayara Soares de Almeida Sena

RG: 65.382.239-X

CPF: 032.182.041-00

ALIMENTAR

DISTRIBUIDORA DE

CARNES E FRIOS

EIRELI:0761230600

0148

Assinado de forma

digital por ALIMENTAR

DISTRIBUIDORA DE

CARNES E FRIOS

EIRELI:07612306000148

Dados: 2022.04.05

18:45:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Folha Nº: 000283

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**

Pregoeiro:

CONTRATADA: **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **05 / 2022**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, A SEREM UTILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DE BEM ESTAR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE, COM COTA ESPECIAL PARA MICRO EMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, CONFORME RELACIONADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

ADVOGADA: **PAULA BORGES PEIXOTO OAB / SP: Nº 391.730**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01 / 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e

Rua Prudente de Moraes, 850 - Centro - CEP: 14445-000 Tel: (16)3749.1000 - Fax: (16)3749.1010 - Ribeirão Corrente - SP
e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

ALIMENTAR
DISTRIBUIDORA
DE CARNES E
FRIOS
EIRELI:0761230600
0148

Assinado de forma
digital por ALIMENTAR
DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI:0761230600148
Dados: 2022.04.05
18:46:01 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Folha Nº: 000284

Ribeirão Corrente / SP, 04 de Abril de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Pregoeiro:

Nome: **Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: 543.369.534 - 49

RG: 788762 SSP / AL

E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

Telefone: (16) 3749 - 1000

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **Ana Lourinete Costa Lôbo Montanher**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: 543.369.534 - 49

RG: 788762 SSP / AL

E-mail institucional: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br

Telefone: (16) 3749 - 1000

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **Edi Carlos Peron dos Santos**

Cargo: **Proprietário**

CPF: 253.892.158 - 93

RG: 27.766.067 - 1

E mail institucional: alimentardistribuidora2005@gmail.com

**ALIMENTAR
DISTRIBUIDORA
DE CARNES E
FRIOS
EIRELI:076123060**

Assinado de forma
digital por ALIMENTAR
DISTRIBUIDORA DE
CARNES E FRIOS
EIRELI:0761230600148
Dados: 2022.04.05
18:46:21 -03'00'

00148



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de
Ribeirão Corrente-SP

E mail pessoal: alimentardistribuidora2005@gmail.com

Telefone(s): (16) 3847 - 2552

ALIMENTAR

Assinado de forma digital

DISTRIBUIDORA DE

por ALIMENTAR

CARNES E FRIOS

DISTRIBUIDORA DE

EIRELI:0761230600

CARNES E FRIOS

0148

EIRELI:07612306000148

Dados: 2022.04.05 18:46:36

-03'00'

Folha Nº: 000285

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço

Pregoeiro: _____